

SIMPAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 07.415.333/0001-20
NIRE 35.300.323.416

**VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ nº 23.373.000/0001-32
NIRE 35.300.512.642

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

São Paulo, 1º de novembro de 2024 - A SIMPAR S.A. ("SIMPAR") e a Vamos Locação de Caminhões Máquinas e Equipamentos S.A. ("Vamos Locação"), em cumprimento ao disposto no art. 33, XXXII, e no Anexo F da Resolução CVM 80/22 ("RCVM 80"), vêm divulgar as seguintes informações em referência à celebração de um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCV"), entre SIMPAR e Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A. ("Vamos Concessionárias"), atualmente uma subsidiária integral da Vamos Locação.

DESCRIÇÃO DA TRANSAÇÃO:

a) As Partes e sua relação:

São partes do CCV a SIMPAR, na condição de vendedora, e a Vamos Concessionárias, na condição de compradora. Além disso, a Vamos Locação e a Automob S.A. ("Automob") assinam o CCV na condição de intervenientes anuentes.

A SIMPAR é controladora direta da Vamos Locação e da Automob e controladora indireta da Vamos Concessionárias, uma subsidiária integral da Vamos Locação.

b) O objeto e principais termos e condições:

O objeto do CCV é a aquisição, pela Vamos Concessionárias, de 448.852.500 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de Automob e de titularidade da SIMPAR, representativas de 51,29340159% do capital social da Automob, pelo valor total de R\$1.000.000.000,00, a ser pago à vista e em moeda corrente nacional mediante transferência eletrônica de recursos ("Aquisição de Ações").

A Aquisição de Ações é uma das etapas da reorganização societária do grupo SIMPAR divulgada no Fato Relevante do dia 29 de setembro de 2024, cujo objetivo é (i) tornar a operação da Vamos Locação exclusiva e inteiramente dedicada ao segmento de locação de caminhões, máquinas e equipamentos; e, conseqüentemente, (ii) combinar os negócios da Vamos Concessionárias e da Automob ("Operação").

A Operação compreenderá as seguintes etapas:

- (i) A declaração de dividendos intercalares pela Vamos Locação aos seus acionistas no montante total de R\$980.000.000,00 que serão pagos in natura mediante a entrega de ações ordinárias de emissão da Vamos Concessionárias de titularidade da Vamos Locação representativas de 75,42865411% do capital social da Vamos Concessionárias ("Dividendos in Natura");
- (ii) A cisão parcial da Vamos Locação para segregar (a) o restante de sua participação na Vamos Concessionárias que não foi declarada via Dividendos in Natura (ou seja, ações ordinárias de emissão

da Vamos Concessionárias representativas de 24,57134589% do seu capital social); (b) o crédito de R\$ 403.912.662,80 decorrente de nota comercial que a Vamos Locação detém contra a Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda; e (iii) o crédito de R\$346.616.205,37 que a Vamos Locação tem a receber líquido da Vamos Concessionárias relacionado a venda das próprias concessionárias, transações comerciais e rateio de despesas, o qual é composto pelos seguintes elementos: (c.i) totalidade de ativos não circulantes contabilizados como Outros Créditos Intercompany, no valor de R\$324.262.383,07, (c.ii) parte de ativos circulantes contabilizados como Contas a Receber Intercompany, no valor de R\$25.988.156,20, (c.iii) parte de ativos circulantes contabilizados como Outros Créditos Intercompany, no valor de R\$21.641.085,24, (c.iv) totalidade de passivos circulantes contabilizados como Fornecedores Intercompany, no valor de R\$24.508.100,00, e (c.v) parte de passivos circulantes contabilizados como Outras contas a pagar intercompany, no valor de R\$767.319,14 (“Cisão Parcial”);

- (iii) A Aquisição de Ações;
- (iv) Incorporação da Automob pela Vamos Concessionárias, com a consequente extinção da Automob e sucessão, pela Vamos Concessionárias, em todos os seus direitos e obrigações, com a criação da NewCo.

Todas as etapas da Operação, incluindo a Aquisição de Ações, são interdependentes e vinculadas entre si, com sua consumação sujeita às aprovações societárias aplicáveis e à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis, sendo que todas as etapas deverão ser consumadas na mesma data e na ordem indicada acima.

O CCV contém, ainda, cláusulas de declarações e garantias e indenização padrões para esse tipo de contrato.

PARTICIPAÇÃO DAS PARTES, SEUS SÓCIOS OU ADMINISTRADORES NO PROCESSO DE DECISÃO OU NEGOCIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COMO REPRESENTANTES DAS COMPANHIAS:

A proposta inicial da Operação foi apresentada pela administração da SIMPAR (“Proposta SIMPAR”) ao Conselho de Administração da Vamos Locação, sendo que a SIMPAR contou com o apoio do Banco Morgan Stanley S.A. para realizar as avaliações econômicas da Vamos Concessionárias e da Automob, as quais foram utilizadas na elaboração e confirmação da Proposta SIMPAR.

No âmbito da Vamos Locação, em linha com os mais elevados padrões de governança corporativa e de transparência, os termos e condições da Operação, incluindo a Aquisição de Ações, foram negociadas e analisadas por um comitê independente (“Comitê Independente”) composto apenas por membros independentes e com notória experiência e capacidade técnica, sendo certo que nenhum dos membros tem qualquer interesse econômico na Operação nem teve qualquer entendimento com a SIMPAR sobre a Operação antes de sua indicação para o Comitê Independente. Após diversas reuniões e tendo recebido todos os esclarecimentos e informações necessários ao exercício de sua função e revisado a documentação preparada pelos assessores contratados para auxiliá-lo, o Comitê Independente concluiu de forma satisfatória as negociações dos termos e condições da Operação, apresentado sua opinião final favorável à Operação e para avaliação e aprovação pelo Conselho de Administração da Vamos Locação.

Em reunião realizada dia 22 de outubro de 2024, os membros independentes do Conselho de Administração da Vamos Locação aprovaram os termos e condições da Operação, tendo os demais conselheiros se retirado da reunião.

A Operação foi aprovada também pelos Conselhos de Administração da Vamos Concessionárias e da Automob.

JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA DAS RAZÕES PELAS QUAIS AS ADMINISTRAÇÕES DOS EMISSORES CONSIDERAM QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU CONDIÇÕES COMUTATIVAS OU PREVÊ PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO, INFORMANDO:

- a) se os emissores solicitaram propostas, realizaram algum procedimento de tomada de preços, ou tentaram de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fizeram ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;**

A Operação está alinhada com o planejamento estratégico do Grupo SIMPAR e reflete a maturidade, transformação de escala e crescimento (orgânico e inorgânico) que as empresas registram ao longo dos anos, ocupando posição de liderança ou de referência em seus segmentos de atuação.

A SIMPAR conduziu estudos sobre estruturas alternativas que poderiam ser adotadas para a implementação da Operação. Analisando e comparando todas as opções, entretanto, entendeu que a presente formatação da Operação seria aquela capaz de atingir o fim de combinar a exploração do negócio de concessionárias da Vamos Concessionárias e da Automob de forma mais eficiente e transparente e, assim, seria a que geraria mais valor para os acionistas das companhias envolvidas e que estaria mais compatível com os objetivos e expectativas das companhias envolvidas.

Além disso, a Operação atende a demanda histórica dos investidores da Vamos Locação, que preferem usufruir de oportunidades de alocação de capital com maior previsibilidade de retorno, contando com uma simplificação significativa para melhor compreensão das teses de investimento com mais clareza sobre o desempenho, oportunidades e potencial do negócio de locação.

Na condução de seus trabalhos, e em atenção a seus deveres fiduciários, o Comitê Independente também avaliou se a combinação de negócios com a Automob seria benéfica para a Vamos Concessionárias e/ou se haveria alternativas viáveis à Operação, tendo concluído, com base nas informações que lhes foram disponibilizadas pela SIMPAR e pelas administrações da Vamos Locação e da Automob, de forma resumida, o seguinte:

- (i) A Vamos Concessionárias seria beneficiada pela escala que a combinação com a Automob proporcionaria;
- (ii) A combinação de negócios entre a Vamos Concessionárias e a Automob não aumentaria de forma desproporcional a exposição a risco dos atuais acionistas da Vamos Locação, tendo em vista que a Automob (a) possui nível de proteção satisfatório no contexto dos M&As realizados nos últimos anos e (b) não possui contingências e riscos operacionais expressivos;
- (iii) A Automob é o maior player independente de concessionárias no Brasil e, portanto, não haveria outro concorrente que seria capaz de adquirir a Vamos Concessionárias da Vamos Locação ou proporcionar a mesma escala para a companhia combinada. Adicionalmente, a SIMPAR não teria interesse em vender a Vamos Concessionárias para um terceiro; e

(iv) Fazer uma segregação da Vamos Concessionárias e mantê-la como uma companhia independente também não seria viável (dentre outros motivos, porque ela atualmente tem geração de caixa negativa e não tem porte suficiente para ser uma companhia individualmente listada na B3).

b) as razões que levaram os emissores a realizar a transação com as partes relacionadas e não com terceiros;

Conforme descrito acima, a celebração do CCV e a Aquisição de Ações da Automob são etapas necessárias da Operação, cujo objetivo é a reorganização da estrutura societária do Grupo Simpar. Dessa forma, não seria possível realizar a Aquisição de Ações, nos termos descritos acima, e para os fins específicos almejados pelas companhias envolvidas na Operação, com quaisquer terceiros.

c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação

Em 29 de setembro de 2024, a SIMPAR enviou ao Conselho de Administração da Vamos Locação correspondência com a Proposta SIMPAR contendo os termos e condições iniciais da Operação, elaborada após diversos estudos internos e após a contratação do Banco Morgan Stanley para atuar como seu assessor financeiro. O Morgan Stanley foi responsável por realizar as avaliações econômicas da Vamos Concessionárias e da Automob que confirmaram os termos adotados pela Proposta SIMPAR.

Em linha com as melhores práticas de governança, após o recebimento da Proposta SIMPAR, o Conselho de Administração da Vamos Locação constituiu o Comitê Independente como órgão responsável pela negociação e pela análise dos termos e condições propostos para a Operação, bem como pela submissão de recomendação sobre a Operação ao Conselho de Administração da Vamos Locação, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação observasse condições comutativas para seus acionistas. Conforme indicado acima, todos os membros do Comitê Independente são independentes e possuem notória experiência e capacidade técnica, além de não terem qualquer interesse econômico na Operação ou qualquer entendimento prévio com a SIMPAR sobre a Operação antes de sua indicação para o Comitê Independente.

Logo na primeira reunião do Comitê Independente foi esclarecido para os seus membros os deveres fiduciários aplicáveis a eles e qual seria o seu papel na negociação da Operação. No exercício de suas funções, o Comitê Independente contratou o Banco Bradesco BBI S.A. (“BBI”) para atuar como seu assessor financeiro no âmbito da Operação, tendo em vista sua expertise em operações de M&A e a sua ausência de conflitos, sendo que, ao final dos trabalhos de negociação do Comitê Independente, o BBI elaborou uma *fairness opinion* e um relatório de avaliação suportando a justeza dos termos e condições da Operação.

Ao todo, foram realizadas 9 reuniões preparatórias e de negociação do Comitê Independente, cujas discussões e deliberações foram registradas e acompanham a Proposta da Administração para a assembleia geral extraordinária da Vamos Locação a ser realizada dia 22 de novembro de 2024, que deliberará sobre matérias pertinentes à Operação.

Conforme destacado na recomendação final do Comitê Independente, a avaliação econômico-financeira da Automob no âmbito da Operação, e especialmente para fins de definição da quantidade de ações adquiridas na

Aquisição de Ações (e, conseqüentemente, o nível de diluição decorrente da Incorporação da Automob), foi objeto de ampla discussão entre a administração da SIMPAR e os membros do Comitê Independente.

Nesse sentido, a contraproposta do Comitê Independente aplicou um desconto substancial na avaliação econômico-financeira da Automob (sem diferenciação para a parcela das ações de emissão da Automob a ser adquirida em dinheiro na Aquisição de Ações e para a relação de troca da Incorporação da Automob), tendo em vista: (a) o cash out para a SIMPAR de parcela relevante de sua participação na Automob; (b) o ganho de liquidez para todos os acionistas da Automob em um momento de mercado desafiador, com baixa perspectiva para abertura de janela de mercado de IPOs; (c) a agregação de uma nova linha de negócio ao *business plan* da Automob; e (d) a possibilidade de *overhang* nas ações da NewCo após o início de sua negociação em bolsa.

A contraproposta da administração da SIMPAR, que resultou nos termos e condições finais da Operação, por sua vez, também aplicou um desconto na avaliação econômico-financeira da Automob, porém apenas para os fins da Aquisição de Ações, acomodando assim, a pretensão do Comitê Independente de melhorar a participação societária final da Operação dos Demais Acionistas da Vamos Locação no capital social da NewCo.

Nos termos do parecer final do Comitê Independente, seus membros acreditam que o procedimento de governança adotado durante os seus trabalhos foi adequado e suficiente para (a) assegurar a independência da análise, das negociações e da recomendação do Comitê Independente quanto aos méritos da Operação; (b) mitigar possíveis conflitos de interesse com a SIMPAR; (c) preservar os interesses da Vamos Locação e de seus acionistas minoritários; e (d) zelar pela estrita comutatividade da Operação.

Após a recomendação do Comitê Independente, a Operação foi aprovada pelos membros independentes do Conselho de Administração da Vamos Locação.

Por fim, a Operação (e, conseqüentemente, a Aquisição de Ações) está sujeita e deverá ser aprovada pelos acionistas da Vamos Locação e da Automob.

São Paulo, 1º de novembro de 2024

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças
Corporativo e Diretor de Relações com
Investidores da **SIMPAR**

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho

Diretor Administrativo Financeiro e de
Relações com Investidores da **VAMOS Locação**

SIMPAR S.A.
Public Company
CNPJ No. 07.415.333/0001-20
NIRE 35.300.323.416

**VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**
Public Company
CNPJ No. 23.373.000/0001-32
NIRE 35.300.512.642

NOTICE ON RELATED PARTY TRANSACTIONS

São Paulo, November 1st, 2024 - SIMPAR S.A. ("SIMPAR") and Vamos Locação de Caminhões Máquinas e Equipamentos S.A. ("Vamos Locação"), in compliance with art. 33, XXXII, and Annex F of CVM Resolution 80/22 ("RCVM 80"), hereby disclose the following information regarding the execution of a Share Purchase Agreement and Other Covenants ("SPA") between SIMPAR and Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A. ("Vamos Concessionárias"), currently a wholly-owned subsidiary of Vamos Locação.

DESCRIPTION OF THE TRANSACTION:

c) Parties and their relationship:

The parties to the SPA are SIMPAR, as seller, and Vamos Concessionárias, as buyer. In addition, Vamos Locação and Automob S.A. ("Automob") sign the SPA as Consenting Parties.

SIMPAR is the direct parent company of Vamos Locação and Automob and the indirect parent company of Vamos Concessionárias, a wholly-owned subsidiary of Vamos Locação.

d) Subject matter and main terms:

The subject matter of the SPA is the purchase by Vamos Concessionárias of 448,852,500 registered common shares with no par value issued by Automob and held by SIMPAR, representing 51.29340159% of the capital stock of Automob, for a total amount of R\$1,000,000,000.00, to be paid in cash and in Brazilian currency by electronic transfer of funds ("Share Purchase").

The Share Purchase is one of the stages of the corporate restructuring of the SIMPAR Group, as disclosed in the Material Fact dated September 29, 2024, the purpose of which is (i) to make the business of Vamos Locação exclusive and entirely dedicated to the truck, machinery and equipment rental segment; and, consequently, (ii) to combine the businesses of Vamos Concessionárias and Automob ("Transaction").

The Transaction will consist of the following stages:

- (v) The declaration of interim dividends by Vamos Locação to its shareholders for a total amount of R\$980,000,000.00 to be paid in natura through the delivery of common shares issued by Vamos Concessionárias and held by Vamos Locação representing 75.42865411% of the capital stock of Vamos Concessionárias ("Dividends in Natura");
- (vi) The partial spin-off of Vamos Locação to separate (a) the remainder of its stake in Vamos Concessionárias that was not declared through Dividends in Natura (i.e. common shares issued by Vamos Concessionárias representing 24.57134589% of its capital stock); (b) the credit of R\$403,912.662.80 arising from the commercial note Vamos Locação holds against Transrio

Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda; and (iii) the net credit of R\$346,616,205.37 that Vamos Locação holds against Vamos Concessionárias related to the sale of the dealerships themselves, commercial transactions and the allocation of expenses, which is made up of the following elements: (c.i) all non-current assets accounted for as Other Intercompany Receivables, in the amount of R\$324,262,383.07, (c.ii) part of current assets accounted for as Intercompany Receivables, in the amount of R\$25,988,156.20, (c.iii) part of current assets accounted for as Other Intercompany Receivables, in the amount of R\$21.641,085.24, (c.iv) all current liabilities accounted for as Intercompany Suppliers, in the amount of R\$24,508,100.00, and (c.v) part of current liabilities accounted for as Other Intercompany Payables, in the amount of R\$767,319.14 ("Partial Spin-off");

(vii) The Share Purchase;

(viii) Incorporation of Automob by Vamos Concessionárias, with the consequent extinction of Automob and succession, by Vamos Concessionárias, in all its rights and obligations, with the creation of the NewCo.

All stages of the Transaction, including the Share Purchase, are interdependent and interrelated, with their completion being subject to the applicable corporate approvals and the satisfaction (or waiver, as the case may be) of the applicable suspensive conditions, and all stages being completed on the same date and in the order set out above.

The SPA also contains standard representations, warranties and indemnities for this type of contract.

PARTICIPATION OF THE PARTIES, THEIR PARTNERS OR DIRECTORS IN THE DECISION-MAKING PROCESS OR IN THE NEGOTIATION OF THE TRANSACTION AS REPRESENTATIVES OF THE COMPANIES:

The initial proposal for the transaction was made by SIMPAR's management ("SIMPAR Proposal") to the Board of Directors of Vamos Locação, and SIMPAR was assisted by Banco Morgan Stanley S.A. in carrying out the economic valuations of Vamos Concessionárias and Automob, which were used in the preparation and confirmation of the SIMPAR Proposal.

Within Vamos Locação, in accordance with the highest standards of corporate governance and transparency, the terms and conditions of the Transaction, including the Share Purchase, were negotiated and analyzed by an independent committee (the "Independent Committee"), composed exclusively of independent members with remarkable experience and technical capacity, and it is certain that none of the members had any economic interest in the Transaction or in any agreement with SIMPAR relating to the Transaction prior to their appointment to the Independent Committee. The Independent Committee, after several meetings and having received all the clarifications and information necessary for the exercise of its function and having reviewed the documents prepared by the advisors engaged to assist it, satisfactorily concluded the negotiations of the terms and conditions of the Transaction and presented its final opinion in favor of the Transaction for consideration and approval by the Board of Directors of Vamos Locação.

At a meeting held on October 22, 2024, the independent members of the Board of Directors of Vamos Locação approved the terms and conditions of the Transaction and the other directors withdrew from the meeting.

The transaction was also approved by the Boards of Directors of Vamos Concessionárias and Automob.

DETAILED JUSTIFICATION OF THE REASONS WHY THE ISSUERS' MANagements CONSIDER THAT THE TRANSACTION MEETS THE COMMUTATIVE CONDITIONS OR PROVIDES FOR ADEQUATE COMPENSATION, STATING:

- d) whether the issuers have solicited bids, carried out price discovery procedures or otherwise attempted to carry out the transaction with third parties, and if not, the reasons why not, or if so, the procedures carried out and their results.**

The transaction is in line with the strategic planning of the SIMPAR Group and reflects the maturity, change of scale and growth (organic and inorganic) that the companies have achieved over the years, occupying a leading or benchmark position in their operating segments.

SIMPAR conducted studies on alternative structures that could be adopted for the implementation of the transaction. However, after analyzing and comparing all the options, it concluded that the current form of the Transaction would be the one capable of achieving the objective of combining the operations of the Vamos Concessionárias and Automob dealership businesses in the most efficient and transparent manner, and therefore the one that would generate the most value for the shareholders of the companies involved and that would be most compatible with the objectives and expectations of the companies involved.

In addition, the transaction meets the historical demand of Vamos Locação's investors, who prefer to take advantage of capital allocation opportunities with greater predictability of returns, relying on a significant simplification to better understand investment theses with greater clarity on the performance, opportunities and potential of the rental business.

In carrying out its work and in accordance with its fiduciary duties, the Independent Committee also evaluated whether the business combination with Automob would be beneficial to Vamos Concessionárias and/or whether there were viable alternatives to the transaction and, based on the information provided to it by SIMPAR and the management of Vamos Locação and Automob, concluded, in summary, as follows:

- (i) Vamos Concessionárias would benefit from the scale that the combination with Automob would provide;
- (ii) The combination of Vamos Concessionárias and Automob would not disproportionately increase the risk exposure of the current shareholders of Vamos Locação, given that Automob (a) has a satisfactory level of protection in the context of the M&As carried out in recent years and (b) does not have significant contingencies and operational risks;
- (iii) Automob is the largest independent dealer player in Brazil and, therefore, there would be no other competitor that would be able to acquire Vamos Concessionárias from Vamos Locação or provide the same scale to the combined company. In addition, SIMPAR would have no interest in selling Vamos Concessionárias to a third party; and
- (iv) Separating Vamos Concessionárias and keeping it as an independent company would also not be feasible (among other reasons, because it is currently cash negative and is not large enough to be listed individually on B3).

e) the reasons that led the issuers to carry out the transaction with related parties and not with third parties;

As described above, the execution of the SPA and the Automob Share Purchase are necessary steps in the Transaction, the purpose of which is to reorganize the corporate structure of the Simpar Group. Therefore, it would not be possible to carry out the Share Purchase with third parties on the terms described above and for the specific purposes sought by the parties to the Transaction.

f) a detailed description of the measures taken and procedures adopted to ensure the commutativity of the Transaction

On September 29, 2024, SIMPAR sent a letter to the Board of Directors of Vamos Locação its Proposal, which contained the initial terms and conditions of the Transaction, prepared after various internal studies and after hiring Morgan Stanley to act as its financial advisor. Morgan Stanley was responsible for carrying out the economic valuations of Vamos Concessionárias and Automob which confirmed the terms adopted by the SIMPAR Proposal.

In accordance with best governance practices, upon receipt of the SIMPAR Proposal, the Board of Directors of Vamos Locação established the Independent Committee as the body responsible for negotiating and analyzing the terms and conditions proposed for the Transaction, as well as for making a recommendation on the Transaction to the Board of Directors of Vamos Locação, in order to contribute to the defense of the Company's interests and to ensure that the Transaction complies with the commutative conditions for its shareholders. As indicated above, all the members of the Independent Committee are independent and have significant experience and technical capacity, as well as no economic interest in the Transaction and no prior agreement with SIMPAR regarding the Transaction prior to their appointment to the Independent Committee.

At the first meeting of the Independent Committee, its members were informed of their fiduciary duties and their role in negotiating the Transaction. In carrying out its duties, the Independent Committee engaged Banco Bradesco BBI S.A. ("BBI") to act as its financial advisor in connection with the Transaction due to its expertise in M&A transactions and its lack of conflicts, and at the conclusion of the Independent Committee's negotiations, BBI prepared a fairness opinion and valuation report supporting the fairness of the terms of the Transaction.

In total, the Independent Committee held 9 preparatory and negotiation meetings, the discussions and resolutions of which were recorded and are attached to the Management Proposal for the Extraordinary General Meeting of Vamos Locação to be held on November 22, 2024, which will decide on matters relating to the Transaction.

As highlighted in the Independent Committee's final recommendation, the economic and financial valuation of Automob in the context of the Transaction, and in particular for the purpose of determining the number of shares acquired in the Share Purchase (and, consequently, the level of dilution resulting from the incorporation of Automob), was the subject of extensive discussions between SIMPAR's management and the members of the Independent Committee.

In this regard, the Independent Committee's counterproposal applied a significant discount to the economic and financial valuation of Automob (without differentiating between the portion of Automob shares to be acquired in cash in the Share Purchase and the exchange ratio of the Incorporation of Automob), in view of: (a) the cash payment to SIMPAR of a significant portion of its stake in Automob; (b) the gain in liquidity for all Automob shareholders at a difficult time in the market, with low prospects for the opening of the IPO market window; (c) the addition of a new business line to Automob's business plan; and (d) the possibility of an overhang of the NewCo's shares after the start of their trading on the stock exchange.

The counter-proposal of SIMPAR's management, which resulted in the final terms of the transaction, also applied a discount to the economic and financial valuation of Automob, but only for the purpose of the share purchase, in order to accommodate the Independent Committee's intention to improve the final shareholding of the remaining Vamos Locação shareholders in the NewCo's share capital.

According to the final opinion of the Independent Committee, its members believe that the governance process adopted during its work was appropriate and sufficient to (a) ensure the independence of the Independent Committee's analysis, negotiation and recommendation on the merits of the Transaction; (b) mitigate potential conflicts of interest with SIMPAR; (c) preserve the interests of Vamos Locação and its minority shareholders; and (d) ensure the strict commutativity of the Transaction.

Upon the recommendation of the Independent Committee, the Transaction was approved by the independent members of the Board of Directors of Vamos Locação.

Finally, the Transaction (and consequently the Share Purchase) is subject to and must be approved by the shareholders of Vamos Locação and Automob.

São Paulo, November 1st, 2024

Denys Marc Ferrez

SIMPAR's Executive Vice President of
Corporate Finance and Investor Relations
Director

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho

Financial and Investor Relations Officer of
VAMOS Locação